

**ATO PGJ/PI N° 1475/2025**

Altera o Ato PGJ/PI n° 1.172/2022, que regulamenta o parágrafo único do artigo 1° da Resolução CPJ N° 03, de 09 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Membros e Servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, inciso VIII, e 29, inciso IX, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos artigos 12, inciso XI, e 39, inciso XI, da Lei Complementar estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de membros e servidores do Ministério Público para o alcance dos desafios enfrentados durante o exercício de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que todos os Ministérios Públicos devem zelar pelas condições de saúde de seus membros e seus servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO o teor do Estudo de Impacto Orçamentário e Manifestação emitidos pela Assessoria de Planejamento e Gestão, nos autos do PGEA n° 19.21.0726.0001242/2025-82 (SEI-MPPI), estabelecendo os limites para a despesa decorrente do reajuste do valor do auxílio-saúde destinado aos servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o inciso III do art. 1° do Ato PGJ/PI n° 1.172/2022 para fazer constar:

“Art. 1° (...)

(...)

III - aos servidores civis, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí, no valor de R\$ 1.058,78 (mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). (NR)”

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2025.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/01/2025, às 12:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942761** e o código CRC **FB71F695**.